

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Vila Velha/ES

VEREADOR  
**RAFAEL PRIMO**



Assunto: **Pedido de Informações – Lei da Ação Popular – Compartilhamento de postes e ordenamento da fiação aérea**

Senhor Prefeito Arnaldinho Borgo,

O Vereador que este subscreve, **aqui na condição de cidadão**, vem, **com fundamento na Lei 4.717/65, lei da ação popular, art. 1º § 4º**, e ainda com amparo no art. 5º LXXIII da Constituição Federal, e seus arts. 29, inciso XI, e 31, na Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei nº 12.527/2011, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria que sejam prestadas as seguintes informações, à luz da Lei Municipal nº 6.101, de 12 de dezembro de 2018, em defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural:

1. Informar quais empresas fazem uso compartilhado de postes, torres e demais componentes da rede de distribuição de energia elétrica instalados no Município de Vila Velha para suporte de seus cabamentos, bem como apresentar o respectivo licenciamento da atividade ou da unidade auxiliar, nos termos da Lei Complementar nº 10, de 02 de janeiro de 2006, ou outra norma que venha a substituí-la;
2. Esclarecer se o compartilhamento da faixa de ocupação tem sido realizado de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação nem invada a área destinada a outros ocupantes, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e dos sistemas de iluminação pública;
3. Informar se a distribuição de cabos de telecomunicação no Município obedece aos padrões estabelecidos na ABNT NBR 15214/2006 (Rede de distribuição de energia elétrica – Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações);
4. Esclarecer se os fios e cabos condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupações dos postes das redes de energia elétrica estão sendo estendidos a distância razoável e adequadamente ancorados, desviados, ocultados ou isolados, de modo que não contribuam para a produção de danos materiais e/ou estéticos na arborização pública ou junto aos bens integrantes do patrimônio ambiental e cultural do Município, conforme caracterização constante do art. 14 da Lei nº 4.575/2007 (Plano Diretor Municipal);



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VILA VELHA**



☐ cnpj: 56.754.493/0001-00

✉ rafa.elf.primo@cmvv.es.gov.br

📍 Rua Antônio Ataíde, 686

🌐 www.cmvv.es.gov.br

Autenticar documento em <https://vilavelha.spisonline.com.br/autenticidade>  
Código Verificador 3200390032903000340037003A005006 Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

📍 Centro / Vila Velha, Brasil

📞 (51) 34249-0555

5. Em caso negativo quanto ao cumprimento das exigências legais, informar se a empresa concessionária EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. tem encaminhado mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 6.101/2018;
6. Apresentar, de forma detalhada, as medidas fiscalizatórias empreendidas pelo Município, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 6.101/2018, indicando número de autos de infração lavrados, notificações expedidas, prazos concedidos para regularização e eventuais sanções aplicadas.

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, conforme **Lei 4.717/65, lei da ação popular, art. 1º § 5º**, encaminhando-se resposta formal a este Gabinete Parlamentar, preferencialmente em meio digital.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL PRIMO**

**CIDADÃO E VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em 07/04/2026 23:56

Checksum: **0868BFE00C230094A6F51BC524B6DBF221DA8FEFF26A26BF2689813D61464626**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.